

RESOLUÇÃO Nº 140/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre Comissão Temporária para elaboração de Termo de Referência para Edital sobre o Fórum Permanente de Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.822/2015, em cumprimento às deliberações do colegiado, durante Plenária Ordinária de 12 de maio de 2021, a qual, devido ao período de Pandemia COVID 19, foi realizada na plataforma virtual Microsoft Teams;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Temporária, nos termos do art. 28 do Regimento Interno do CMDCA, com objetivo de elaborar e revisar Termo de Referência para Edital de seleção de parceria com Organização da Sociedade Civil visando à realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria para atuação educativa complementar de fomento à Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Adolescentes para o **Fórum Permanente de Adolescentes** deste Conselho.

Art. 2º A Comissão Temporária de que trata o art. 1º será formada pelos seguintes representantes:

I - Débora Mallmann Schüller, representante da Associação de Familiares e Amigos do Down de Novo Hamburgo (AFAD-21);

II - Dirlene Corrêa da Cunha, representante da Comissão da Criança e Adolescentes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Novo Hamburgo ;

III - Laura Bilhalva Laguna, representante da Associação do Bem-estar da Criança e do Adolescente (ASBEM);

IV - Renato Arena, representante do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Liga Hamburguense de Handebol;

V - Rosemari Lorenz Martins, representante da Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR)/Universidade Feevale.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 12 de maio de 2021.

DÉBORA MALLMANN SCHÜLER

Presidente CMDCA

Gestão 2021/2022